



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.272/2006, DE 13/06/2006

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

20.....	Gabinete do Prefeito
20102.....	Assessoria Jurídica
02.....	Judiciária
061.....	Ação Judiciária
0003.....	Gestão de Manutenção de Defesa Judiciária do Município
2006.....	Manutenção da Defesa Judiciária do Município
319091.....	Sentenças Judiciais
Fonte 01.....	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 13 de junho de 2006.

Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS